



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 18/2016 – P.A. Nº 739/2015 – CONTRATO Nº 45/2016

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.863.966/0001-84, com sede na Rua Piatá, 476, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02080-010, telefones: (11) 2972-8941 / 2972-8945, e-mail: vitor@ofos.com.br / priscilla@ofos.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Vitor do Amaral Fernandes e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.206.555-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 332.784.628-66, residente na Alameda Afonso Schmidt, 307, Apto. 71, Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP 02450-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e acessórios novos com garantia de fábrica, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio para a unidade Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste em todos os termos.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com a manutenção dos preços praticados.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2020.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo terão os seguintes valores:

**4.1.1.** Valor mensal: R\$ = R\$ 3.428,30 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

**4.1.2.** Valor Total: R\$ 41.139,60 (quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - ME**

Vitor do Amaral Fernandes e Silva  
Sócio Administrador